



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração**

**DECRETO Nº 040/2014**

**Em, 22 de agosto de 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão,  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2014, no valor de R\$ 323.043,83 (trezentos e vinte e três mil quarenta e três reais centavos), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.004.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (117).

R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, pavimentação, melhoramento e conservação de vias públicas.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (414).

R\$ 193.314,65 (cento e noventa e três mil trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

0502.26.782.0017.2.024.000 – Manutenção e conservação da frota de veículos, máquinas, implementos rodoviários.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (575).

R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

0601.12.361.0024.2.028.000 – Gastos com recurso Salário Educação.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (688).

R\$ 51.033,93 (cinquenta e um mil trinta e três reais e noventa e três centavos).

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (775).

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

0602.12.367.0019.2.040.000 – Incentivo a Entidades Educacionais de Ensino Especial.

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais (856).

R\$ 183,08 (cento e oitenta e três reais e oito centavos).

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental c/Recurso FUNDEB.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1540).

R\$ 36.012,17 (trinta e seis mil doze reais e dezessete centavos).

1001.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1214)

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações:

0601.12.361.0024.2.028.000 – Gastos com recurso Salário Educação.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1443).

R\$ 51.033,93 (cinquenta e um mil trinta e três reais e noventa e três centavos).

0601.12.362.0025.2.031.000 – Incentivo e Apoio ao Estudante – Transporte Escolar.

3.3.90.18.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes (714).

R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

0604.12.361.0018.1.115.000 – Aquisição de veículo/ônibus para Transporte Escolar.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1535).

R\$ 36.012,17 (trinta e seis mil doze reais e dezessete centavos).

Art. 3º - Também servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação do recurso 020 – MDE no valor de R\$ 10.183,08 (dez mil cento e oitenta e três reais e oito centavos) e o Superavit Financeiro do recurso livre no valor de R\$ 193.314,65 (cento e noventa e três mil trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2013.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 22 de agosto de 2014.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 22 de agosto de 2014.**

**EDILBERTO LAONI MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**